



PREFEITURA DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025 **PRC 257/2025 - INEX 091/2025**

Considerando que o contrato administrativo epígrafado, firmado em 12 de novembro de 2025, pelo **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS** e a contratada **FLÁVIA CAROLLINE DE LIMA LEÃO**, tem como objeto a contratação de consultoria especializada na área cultural para prestar serviços administrativos — incluindo planejamento, execução, acompanhamento e prestação de contas de projetos e ações culturais — destinados a atender à Assessoria de Cultura do município;

Considerando o pedido apresentado pela Secretaria de Cultura e Turismo, na data de 22 de outubro de 2026, solicitando a prorrogação e o acréscimo contratual, na conformidade das razões descritas na Comunicação Interna nº 13/2026, a qual justifica sua necessidade;

Considerando o parecer jurídico exarado pela Advocacia Geral do Município, na data de 28 de outubro de 2026, se posicionando favoravelmente ao aditivo contratual requerido;

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **FLÁVIA CAROLLINE DE LIMA LEÃO**, inscrito(a) no CPF nº 068.***.***-95, situada na Rua José Sebastião Oliveira, 130, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Formiga/MG, CEP: 35.570-000, representada pela Sra. Flávia Caroline de Lima Leão, doravante designada CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025**, fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS VALORES

Valor inicial do contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Por meio do presente Termo Aditivo, **fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 12.000,00** (doze mil reais), conforme disposto no ofício de solicitação.

Em razão do acréscimo estabelecido neste instrumento, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato em epígrafe, inicialmente previsto até 12 de novembro de 2026, **fica prorrogado até 12 de março de 2027**, nos termos dos Artigos 107 e 125 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.



PREFEITURA DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JOSE RODRIGUES
BARROSO DE
ARAUJO:646274548
72

Cláudio/MG, 29 de outubro de 2026.

Assinado de forma digital por
JOSE RODRIGUES BARROSO
DE ARAUJO:64627454872
Dados: 2026.10.30 10:31:26
-03'00'

José Rodrigues Barroso de Araújo
Prefeito do Município



Documento assinado digitalmente

FLAVIA CAROLLINE DE LIMA LEAO
Data: 29/10/2026 14:15:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Caroline de Lima Leão
Contratada